



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

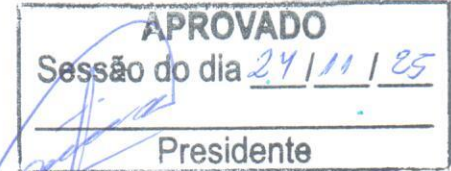
Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

EXMO. SR.

**ROBERTO DALMASO**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



## PARECER Nº. 051/2025

**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei nº. 052/2025, de Autoria do Executivo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Lei, autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar, no exercício de 2025, o pagamento antecipado do Prêmio por Assiduidade aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

**MÉRITO:** A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei nº. 052/2025 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o Projeto de Lei apresenta-se como medida legal, necessária e vantajosa para o Município de Cláudia no presente exercício, tendo em vista a possibilidade de otimizar a execução dos recursos do Fundeb e reduzir passivos trabalhistas futuros relativos a direitos já adquiridos pelos servidores.

Do ponto de vista legal, a Lei Complementar nº 12/2013, com redação dada pela LC 104/2023, assegura ao servidor o direito ao Prêmio por Assiduidade, condicionando seu pagamento à disponibilidade orçamentária e ao interesse da Administração. A proposta está em consonância com o art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 (Fundeb) e com a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Sob o aspecto orçamentário e fiscal, a medida não cria despesa nova, limitando-se a antecipar obrigação já reconhecida. Tal providência contribui para reduzir o passivo financeiro futuro, evita a acumulação de valores em exercícios posteriores e garante maior previsibilidade na execução orçamentária, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos. Trata-se de estratégia de gestão responsável, que equaliza compromissos e proporciona maior previsibilidade ao erário.

No campo administrativo, a antecipação reforça a política de valorização dos profissionais da educação, reconhecendo direitos adquiridos e assegurando o cumprimento do mínimo constitucional e legal de investimentos na remuneração docente.

Diante do exposto, a medida conjuga legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal, sendo instrumento de equilíbrio financeiro e de valorização dos servidores, além de contribuir para o cumprimento das metas legais de aplicação dos recursos da educação.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

*Segue...*



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

**Parecer 051/2025 - Fls. 002**

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei nº. 052/2025, e requer a dispensa dos interstícios regimentais da Casa para discussão e votação Única do projeto.

**SALA DAS SESSÕES**, Câmara Municipal de Cláudia, em 19 de Novembro de 2025.

## COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA** \_\_\_\_\_

Secretário: **Prof.ª NAYARA** \_\_\_\_\_

Relator: **VILSON PERIGO** \_\_\_\_\_

Membro: **Sargento NORBERTO** \_\_\_\_\_

Membro: **AMARAL** \_\_\_\_\_

|                             |
|-----------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA |
| PROTOCOLO Nº 409/2025       |
| DATA 19/11/25               |
| HORA 9:23                   |
| ASSUNTO Parecer 051/25      |
| AUTOR                       |
| RÚBR.FUNC.                  |